

**DECRETO Nº 44.383,
DE 3 DE NOVEMBRO DE 1999**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Administração Geral do Estado, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 53.001.423,00 (Cinquenta e três milhões, um mil, quatrocentos e vinte e três reais), suplementar ao orçamento da Administração Geral do Estado, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 43.784, de 07 de Janeiro de 1999, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de outubro de 1999.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de novembro de 1999
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Celino Cardoso
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 3 de novembro de 1999.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
21000 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO			
21001 SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA			
3.2.90.21 JURIS SOBRE A DÍVIDA			
POR CONTRATO	1	15.847.358,00	
3.3.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA			
POR CONTRATO	1	24.540,00	
4.8.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA			
POR CONTRATO	1	37.129.525,00	
TOTAL	1	53.001.423,00	
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
03.008.0034.2317 SERVIÇOS DA DÍVIDA PÚBLICA			
EXTERNA		53.001.423,00	
	1	15.871.898,00	
	8	37.129.525,00	
TOTAL	1	53.001.423,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
21000 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO			
21001 SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA			
3.2.90.21 JURIS SOBRE A DÍVIDA			
POR CONTRATO	1	53.001.423,00	
TOTAL	1	53.001.423,00	
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
03.008.0034.2316 SERVIÇOS DA DÍVIDA PÚBLICA			
INTERNA		53.001.423,00	
	2	53.001.423,00	
TOTAL	1	53.001.423,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
21000 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO			
TOTAL	1	15.871.898,00	
OUTUBRO		15.871.898,00	
TOTAL	1	37.129.525,00	
OUTUBRO		37.129.525,00	
TOTAL GERAL		53.001.423,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
21000 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO			
TOTAL	1	53.001.423,00	
OUTUBRO		53.001.423,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
10151 7 UN. 3	53.001.423,00	53.001.423,00	0,00
TOTAL GERAL	53.001.423,00	53.001.423,00	0,00

**DECRETO Nº 44.384,
DE 3 DE NOVEMBRO DE 1999**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Fazenda, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 497.050,00 (Quatrocentos e noventa e sete mil e cinquenta reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Fazenda, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 43.784, de 07 de Janeiro de 1999, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 3 de novembro de 1999
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Celino Cardoso
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 3 de novembro de 1999.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
20000 SECRETARIA DA FAZENDA			
20006 COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO			
3.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1	287.764,00	
3.4.90.37 SERV. LIMPEZA, VIGILAN. E OUTROS - PES. JURÍDICA	1	151.000,00	
4.5.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	58.286,00	
TOTAL	1	497.050,00	
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
03.007.0021.2861 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	1	147.143,00	
	4	147.143,00	
03.007.0021.2862 MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS			
	1	349.907,00	
	4	291.621,00	
	5	58.286,00	
TOTAL	1	497.050,00	

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
20000 SECRETARIA DA FAZENDA			
20001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1	41.441,00	
3.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	148.323,00	
4.5.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	15.808,00	
TOTAL	1	205.572,00	
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
03.007.0021.2861 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	1	139.143,00	
	4	139.143,00	
03.007.0021.2862 MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS			
	1	66.429,00	
	4	50.621,00	
	5	15.808,00	
TOTAL	1	205.572,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
20002 COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA			
3.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	45.000,00	
3.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	87.478,00	
TOTAL	1	132.478,00	
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
03.008.0024.2864 MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS			
	1	45.000,00	
	4	45.000,00	
03.008.0030.2861 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	1	87.478,00	
	4	87.478,00	
TOTAL	1	132.478,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
03.008.0024.2864 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	1	39.144,00	
	4	39.144,00	
TOTAL	1	78.288,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
20000 SECRETARIA DA FAZENDA			
TOTAL	1	37.309,00	
NOVEMBRO		34.221,00	
DEZEMBRO		3.088,00	
TOTAL	1	42.478,00	
OUTUBRO		42.478,00	
TOTAL GERAL		79.787,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
20000 SECRETARIA DA FAZENDA			
TOTAL	1	79.787,00	
OUTUBRO		79.787,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
10151 7 UN. 3	497.050,00	497.050,00	0,00
TOTAL GERAL	497.050,00	497.050,00	0,00

**DECRETO Nº 44.385,
DE 3 DE NOVEMBRO DE 1999**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria do Governo e Gestão Estratégica, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 453.600,00 (Quatrocentos e cinquenta e três mil, seiscentos reais), suplementar ao orçamento da Secretaria do Governo e Gestão Estratégica, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 43.784, de 07 de Janeiro de 1999, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de novembro de 1999
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Celino Cardoso
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 3 de novembro de 1999.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
28000 SEC. DO GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA			
28003 CASA MILITAR			
3.4.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	453.600,00	
TOTAL	1	453.600,00	
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
03.007.0021.2905 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE AÉREO			
	1	453.600,00	
	4	453.600,00	
TOTAL	1	453.600,00	

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
21000 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO			
21002 ENCARGOS GERAIS DO ESTADO			
3.4.90.41 CONTRIBUIÇÕES	1	453.600,00	
TOTAL	1	453.600,00	
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
03.009.0042.2319 SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO			
	1	453.600,00	
	4	453.600,00	
TOTAL	1	453.600,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
28000 SEC. DO GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA			
TOTAL	1	453.600,00	
OUTUBRO		194.400,00	
NOVEMBRO		129.600,00	
DEZEMBRO		129.600,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
21000 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO			
TOTAL	1	453.600,00	
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		453.600,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART. PAR INC ITEM			
10151 7 UN. 3	453.600,00	453.600,00	0,00
TOTAL GERAL	453.600,00	453.600,00	0,00

**DECRETO Nº 44.386,
DE 3 DE NOVEMBRO DE 1999**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Cultura, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.021.215,00 (Um milhão, vinte e um mil, duzentos e quinze reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Cultura, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 43.784, de 07 de Janeiro de 1999, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de novembro de 1999
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Celino Cardoso
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 3 de novembro de 1999.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
12000 SECRETARIA DA CULTURA			
12001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3.4.90.27 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1	257.500,00	
3.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	678.715,00	
4.9.40.31 TRANSFER. A MUNICIPIOS P/DESP. DE CAPITAL	1	85.000,00	
TOTAL	1	1.021.215,00	

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
08.048.0021.2851 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	1	85.000,00	
	9	85.000,00	
08.048.0021.2882 MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS			
	1	257.500,00	
	4	257.500,00	
08.048.0198.2152 FORMAÇÃO ARTÍSTICA E DIVULGAÇÃO CULTUR			
	1	678.715,00	
	4	678.715,00	
TOTAL	1	1.021.215,00	

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/F			